



ef. 2574

26-08-05

Wilson Gomes (enviar ofício)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1361/2005
Campo Mourão, 20/08/05 Horas 10:11

Wilson
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/08/05

Wilson
PRESIDENTE

APROVADO POR

UNANIMIDADE

MAIORIA

Sala das sessões

22/08/05

Wilson
PRESIDENTE

O Vereador signatário, respaldado nos ditames do Regimento Interno, requer seja enviado ofício ao **Senhor WILSON GOMES** – DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte, solicitando a construção de pistas adicionais nos trechos de acives, da Br 487, entre o trevo da Br 369 e a ponte do Rio da Várzea no Parque Estadual Lago Azul (Usina Mourão).

JUSTIFICATIVA:

Neste trecho da rodovia, há intenso tráfego de veículos e caminhões, sobretudo, face a existência de postos de recebimento de grãos da Coamo, Fertimourão, Parque Industrial da Coamo e usuários do Parque Estadual Lago Azul.

Com a liberação do Anel Viário de Campo Mourão, o trânsito no local se tornou intenso, favorecendo a ocorrência de acidentes, os quais já ocorrem com frequência no citado trecho.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 4 de agosto de 2005.

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM

/lac.

Wilson

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____/2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1561</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____/2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/10/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312